

## REGULAMENTO BRASILEIRO

### 14º CONCURSO HISTÓRICO LITERÁRIO CAMINHOS DO MERCOSUL CONVOCATÓRIA 2018

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, por meio de sua Assessoria Internacional, resolve tornar pública a realização da 14ª edição do Concurso Histórico Literário “Caminhos do MERCOSUL” mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

#### DO CONCURSO

Art. 1º - A 14ª edição do Concurso Histórico Literário “Caminhos do MERCOSUL” será oferecida, organizada e financiada pelo Ministério de Educação da República Argentina com objetivo de promover e consolidar uma consciência a favor da integração regional, conforme estabelecido no Plano de Ação do Setor Educacional do MERCOSUL.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O concurso tem como objetivo geral estimular e fortalecer a identidade mercosulenha dos jovens estudantes da região por meio de uma experiência formadora na qual os participantes, além de ampliar seus conhecimentos, poderão vivenciar e apreciar o valor da integração regional, respeitando a diversidade cultural.

Art. 3º - o concurso tem como objetivos específicos:

- Gerar um espaço de participação estudantil nos diversos campos da cultura e saber, orientado ao desenvolvimento de atividades culturais, pedagógicas e recreativas.
- Estimular a produção intelectual sobre a região e o processo de integração a partir de distintos saberes disciplinares por meio de produções escritas.
- Fortalecer os laços de reciprocidade e a solidariedade entre os estudantes da região respeitando a diversidade cultural.

## DO TEMA



Art. 4º - Este concurso consiste na apresentação de um trabalho original de carácter histórico literário sobre o tema: **“100 anos da Reforma Universitária: o movimento que transformou a educação universitária na América Latina”**, no qual se desenvolverá um dos seguintes subtemas:

- O movimento estudantil a partir da Reforma de 1918: conquistas e novos desafios (cogestão, extensão universitária, autonomia, entre outras.)
- Líderes estudantis na América Latina: ideias sociais e compromisso com o movimento estudantil (Deodoro Roca, Enrique Barros, Víctor Raúl Haya de la Torre, Juan Filloy, entre outros).
- Alcance e influências do movimento estudantil nas universidades argentinas e latino-americanas.
- O compromisso da Universidade na América Latina em defesa da democracia e os DDHH.

#### DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5º – Poderão participar todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio das escolas públicas ou privadas, que tenham nascido, exclusivamente, entre os anos 2001 e 2002, que possuam boa atuação escolar (presença, conduta e rendimento) e capacidade para conviver com jovens de diferentes culturas e crenças religiosas.

#### DO TRABALHO

Art. 6º - Para concorrer o estudante deve eleger um dos subtemas apresentados neste regulamento e elaborar um trabalho original em algum dos seguintes formatos:

- investigação histórica
- monografia
- ensaio
- texto literário (narração, contos curtos).

Art. 7º – O trabalho concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- a) Redigido em português ou espanhol;
- b) Ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) páginas (se o aluno optar por dar um título ao texto, este não contará como linha); Além destas 20 páginas, os trabalhos poderão conter anexos como gráficos, entrevistas, bibliografia, etc.
- c) Digitado, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5.
- d) Abordar o tema proposto;
- e) Ter sido escrito de forma individual;
- f) Ser obrigatoriamente inédito e original. Entende-se por inédita a obra não editada e não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação. Entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

§ 1º - A comissão julgadora avaliará os critérios de pertinência ao tema proposto, a criatividade do trabalho, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

## DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - As inscrições deverão ser efetuadas, preferencialmente, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados, em formato PDF, para o endereço eletrônico [ai@mec.gov.br](mailto:ai@mec.gov.br), sendo obrigatório que o envio ocorra até as **23h59min (horário de Brasília) do dia 2 de julho de 2018**.

§ 1º - No assunto do e-mail deve conter apenas o texto: **Inscrição Concurso Caminhos do Mercosul 2018 – pseudônimo**.

§ 2º - Os arquivos, em formato PDF devem ser nomeados utilizando o texto em negrito descritos nos itens de (a) a (g) mencionados no Art. 10 deste regulamento.

§ 3º - O arquivo de trabalho que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único: O MEC não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica das informações.

Art. 9º - Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, com todos os documentos requeridos impressos e em suporte eletrônico (CD-ROM), em envelope fechado, com o pseudônimo sobre o envelope. Endereço para envio: **Ministério da Educação, Assessoria Internacional, Esplanada dos Ministérios Bloco L 8º andar, sala 827, Brasília DF-Brasil - CEP: 70047-900**. A postagem nos correios deverá ser feita até o dia 2 de julho de 2018.

§1º A inscrição corresponderá à aceitação, pelos autores, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem pelo MEC e instituições parceiras.

Parágrafo único: O MEC não se responsabiliza pelo não recebimento dos trabalhos decorrentes do serviço prestado pelos correios.

## DOCUMENTOS REQUERIDOS

Art. 10 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio estudante por meio do envio dos seguintes documentos:

- a) **Formulário de participação** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- b) Cópia do **documento de identidade** (RG)
- c) Cópia do **CPF**;
- d) **Autorização de viagem internacional** assinada pelo pai e pela mãe, conforme orientações contidas neste regulamento no art. 11. O documento deve ser, obrigatoriamente, feito em DUAS VIAS ORIGINAIS COM TODOS OS CARIMBOS E ASSINATURAS DEVIDAS.
- e) **Carta do estudante** explicando as razões pelas quais deseja participar no “Caminhos do MERCOSUL” 2018.
- f) **Comprovante de matrícula** da Instituição sobre a atuação regular do/a estudante.
- g) **Carta de recomendação** feita por um dos professores.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL

Art. 11 – Adolescentes com idade entre 12 e 18 anos incompletos não podem viajar desacompanhados em viagens internacionais sem autorização de seus responsáveis. Para esta

autorização, favor proceder conforme orientações do Manual da Polícia Federal (ANEXO);

Parágrafo único: O documento deve ser, obrigatoriamente, feito em DUAS VIAS ORIGINAIS COM TODOS OS CARIMBOS E ASSINATURAS DEVIDAS.

## DO JULGAMENTO

Art. 12 – Os trabalhos apresentados serão recebidos e analisados pelo MEC, por meio da criação de uma Comissão Julgadora composta por, no mínimo três membros, indicados pelo MEC.

Parágrafo único – Os membros da Comissão Julgadora serão designados em ato específico do Ministério da Educação.

Art. 13 – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os três melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste regulamento.

Art. 14 - A Comissão julgadora não se responsabilizará pelo não recebimento da inscrição enviada pelos participantes, bem como por qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado, ou por impossibilidade de leitura do arquivo, quando enviados por e-mail, bem como por problemas de envio referentes ao serviço de correios.

Art. 15 - Não caberá recurso de qualquer espécie em relação às decisões e julgamentos da Comissão Julgadora.

Art. 16 - A Comissão Julgadora desclassificará os trabalhos que:

- não tenham observado o tema e a tipologia textual proposto nesse regulamento;
- apresentem dados incompletos, rasuradas ou ilegíveis;
- que se verifique cópia de trabalhos já editados em qualquer tipo de mídia.

Art. 17 - Os trabalhos serão classificados segundo os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

- adequação ao tema proposto e tipologia textual;

- coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e coesão (ligação de ideias, substituição e paragrafação);
- adequação gramatical;
- criatividade/ conteúdo;

## DO PRÊMIO

Art. 18 – Os autores dos 3 (três) melhores trabalhos serão premiados com uma viagem acadêmica e cultural à República Argentina, que será realizada no mês de outubro de 2018 e um certificado de participação emitido pelo MEC, além do trabalho publicado e divulgado nos meios de comunicações.

§ 1º - As despesas de transporte aéreo e/ou terrestre nacional e internacional, incluídas taxas de embarque e as despesas terrestres dentro da República de Argentina, alimentação e hospedagem serão cobertas pelo Ministério da Educação da Argentina.

§ 2º - As despesas referentes ao transporte aéreo em território brasileiro, serão cobertas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Parágrafo único: as despesas com deslocamento da residência do ganhador até o aeroporto da capital e vice-versa, deverão ser custeadas pelo próprio participante.

## DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 19 – O resultado do concurso com o nome dos ganhadores será divulgado no portal do Ministério da Educação até o dia **27 de julho de 2018**.

Parágrafo único – o prêmio é pessoal e intransferível. No caso de desistência ou de impossibilidade de o ganhador viajar no período informado, serão convocados os autores dos trabalhos que tiverem a melhor pontuação dentre os inscritos.

## DO CRONOGRAMA

Art. 20 - Em sua 14ª Edição, em 2018, o concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

- 2 de julho:** data limite para o envio/postagem dos trabalhos aos Ministérios de Educação dos países membros e associados;
- 27 de julho:** publicação do resultado final
- Outubro de 2018:** realização da viagem prêmio.

## DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 21 - A formalização da inscrição no Concurso pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretratável e gratuito:

- a) a cessão total, para o MEC e para as instituições parceiras do Concurso, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Concurso, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;
- b) a autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

§ 1º - As obras e os direitos de que tratam os incisos do caput poderão ser usados pelo MEC e pelos parceiros, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente, inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais e suportes, para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel, inclusive de telefonia celular, satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes.

§ 2º - A cessão e a autorização de que tratam os incisos do caput serão válidas e eficazes no Brasil ou fora a contar do início do período de inscrição.

Art. 22 - Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos ao MEC ou a terceiros contratados pelo MEC e pelos parceiros em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art. 23 - A disposição, diagramação, ordenação, compactação, compilação, edição, organização ou editoração das obras e a utilização de uso poderão ser realizadas pelo MEC e pelos parceiros, a seu exclusivo critério.

Art. 24 - O MEC e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

Art. 25 - Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações a direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - os ganhadores que viajarão a Argentina serão acompanhados de um adulto, indicado pelo Ministério da Educação, que ficará responsável pelos estudantes durante toda viagem. Além disso, o adulto responsável será o ponto focal para comunicação com os pais e responsáveis dos estudantes durante todo período de preparação para a viagem.

Art. 21 - Os ganhadores se comprometerão formalmente a cumprir o regulamento que regerá a viagem e percurso, que será apresentado antes da viagem.

Art. 22 - Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema, nas especificações deste regulamento, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude, e ainda os enviados em desconformidade com as orientações desse regulamento.

Art. 23 - Ministério da Educação da República Argentina publicará a lista de todos os ganhadores, a nível internacional, no dia 27 de julho de 2018.

Art. 24 - Em nenhum caso, os trabalhos recebidos serão devolvidos.

# CONCURSO HISTÓLICO LITERÁRIO CAMINHOS DO MERCOSUL



## CAMINHOS DO MERCOSUL 2018 Concurso Histórico Literário

Foto 3x4

### Formulário para participantes do Concurso

<b>Pseudônimo :</b>			
<b>Título do Trabalho</b>			
<b>DADOS DO ALUNO</b>			
Nome Completo			
Endereço			
Cidade		Estado	
Telefone	( )	Celular	( )
E-mail			
Escolaridade (série/ano)			
Nacionalidade		Data de Nascimento:	/ /
<b>DADOS DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL</b>			
Nome da Escola			
Endereço			
Diretor/a			
Telefone:	( )		
E-mail:			
Cidade:		Estado:	
<b>AUTORIZAÇÃO</b>			
Autorizo a meu filho/filha a participar do Concurso Caminhos do MERCOSUL, convocatória 2018, além do uso de imagem e voz para fins de divulgação.			
Nome do Pai/Mãe ou Responsável			
Data:	/	/	
Assinaturas:			